



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Núcleo de Apoio Operacional

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº. 38/2018

Uberlândia, 19 de julho de 2018.

**CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 19566966/2018**

**L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RES. SÓLIDOS, IND. E COM. DE CHAPECÓ LTDA**, CNPJ/ CPF 19.076.404/0001-97, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal: UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (UTRSS), (parâmetro-capacidade de recebimento: 4,9 m<sup>3</sup>/dia), com critério locacional zero, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **F-01-10-2**, localizada na RUA LINEU ANTERINO MARIANO, 621, DISTRITO INDUSTRIAL, no Município de **UBERLÂNDIA**, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 18º53'17,72" e Longitude: 48º18'44,77", em conformidade com normas ambientais vigente.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

**Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 19/07/2028.**



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 20/07/2018, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1252971** e o código CRC **C9409CA1**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº  
1370.01.0004085/2018-79

SEI nº 1252971